

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 132/2024 - № 1

Razão Social: <u>UNIDADE MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO</u>
Nome Fantasia: <u>UNIDADE MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO</u>

CNPJ: <u>10.759.784/0001.90</u>

Registro Empresa (CRM-PE): 4730

N° CNES: 2715171

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, S/N

Bairro: Centro

Cidade: Aliança - PE

CEP: 55890-000

Telefone(s): (81) 3637-2041

E-mail: unidademistaalianca@live.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). GERALDO CARLOS DRIESKENS CARVALHO DOS SANTOS - CRM-PE

31078

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 02/05/2024 - 08:00 às 02/05/2024 - 12:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863 **Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** ROSINEIDE MARIA DA SILVA

Cargos: Grupo Gestor

Ano: 2024

Processo de Origem: 132/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas

condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço público de saúde integrante da rede municipal do município de Aliança,

sendo sua porta de entrada aos atendimentos de urgência e emergência.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial

para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência de um

responsável técnico foi recebido pela equipe técnica da unidade, incluindo os médicos

plantonistas.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

3.1 Sinalização de acessos: Sim (Há alguns ambientes que não estão sinalizados, como repouso

médico e sala de nebulização)

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Há infiltrações e mofo

em algumas áreas, como no aparelho de ar condicionado da triagem da enfermagem)

3.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

3.8 Sanitários para pacientes: Sim

3.9 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

4. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

4.1 Convênios e atendimento: SUS

- 4.2 Horário de Funcionamento: 24h
- 4.3 Plantão: Sim
- 4.4 Sobreaviso: Não

5. DADOS CADASTRAIS

- 5.1 Inscrição CRM-UF (Público): Sim
- 5.2 Número de Inscrição: 4730-PE
- 5.3 Certificado de Regularidade Válido: Não
- 5.4 Validade do Certificado de Regularidade: 21/12/2022
- 5.5 Certificado de Regularidade Exposto: Não
- 5.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: Não
- 5.7 CNES: Sim
- 5.8 Número: 2715171

6. NATUREZA DO SERVIÇO

6.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 7.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: **Não**
- 7.2 O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido : Não

8. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

8.1 Atendimento em especialidades: Não (Unidade oferece atendimento atraves de 01 a 02 plantonistas generalistas.)

9. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

9.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Não (Unidade contra com pequena Triagem de

enfermagem onde são aferidos os sinais vitais, mas não há classificação de risco.)

9.2 Há Protocolo de Classificação de Risco: Não

10. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 10.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 10.2 Há demonstração documental da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência : **Não**
- 10.3 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim (Os plantões desta unidade recebem em media 120 a 150 pacientes em 24 h = 5 a 6,25 pacientes/ hora. Os plantões diurnos contam com 02 médicos, enquanto os noturnos com um único plantonista, o que modifica essa estimativa também de acordo com a equipe disponivel e das horas com maior fluxo de demanda.)
- 10.4 A escala proposta está completa: Não (A escala conta com médicos registrados na Paraiba)
- 10.5 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Sim (Os plantonistas atendem as intercorrências e eventualmente participam da remoção de pacientes graves em ambulâncias.)

11. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

- 11.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
- 11.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
- 11.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim
- 11.4 Mínimo de dois leitos: <u>Não</u> (so há 01 leito)
- 11.5 Sala de Classificação de Risco: Não
- 11.6 Consultório Médico: Sim
- 11.7 Sala de Medicação: Sim
- 11.8 Sala de Observação: Sim
- 11.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Não
- 11.10 Sala de Isolamento: Sim

12. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 12.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim (São em media 120 a 150 atendimentos a cada 24 h)
- 12.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: <u>Não</u>
- 12.3 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim
- 12.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim
- 12.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Sim
- 12.6 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 12.7 Há passagem de plantão, médico a médico: <u>Não</u> (Houve relatos de problemas nos horários de rendição em alguns dias na semana, mas a equipe preferiu não citar os profissionais. Há alguns momentos em que a unidade fica sem retaguarda médica.)

13. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE GESSO

- 13.1 Gesso: Sim
- 13.2 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim

14. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO

14.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: <u>Não</u> (Conta com quarto posicionado em local fora do fluxo do atendimento da emergência)

15. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 15.1 Sanitário anexo: Sim
- 15.2 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 15.3 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim

16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 16.1 Há acomodação adequada para acompanhantes: Sim
- 16.2 Sanitário anexo: Sim

- 16.3 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 16.4 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim

17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS (MATERIAIS)

17.1 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim (conta com uma sala de suturas, eventualmente utilizada para curativos)

18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 18.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Não
- 18.2 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 18.3 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 18.4 Sondas para aspiração: Sim
- 18.5 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 18.6 Desfibrilador com monitor: Sim

19. IRREGULARIDADES

19.1 DADOS CADASTRAIS:

- 19.1.1. **Certificado de Regularidade Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 Anexo: Artigo 8º.
- 19.1.2. Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo
- 19.1.3. **Certificado de Regularidade Exposto. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Resolução CFM nº 2.056/2013 Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

19.2 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

19.2.1. **Há Acolhimento com Classificação de Risco. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 2º e Resolução CFM nº 2021/13

19.3 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

- 19.3.1. Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 5º. e Resolução CFM nº 2021/13
- 19.3.2. **Há passagem de plantão, médico a médico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 8º. e Resolução CFM nº 2021/13

19.4 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:

- 19.4.1. **Mínimo de dois leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3.
- 19.4.2. **Sala de Classificação de Risco. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

19.5 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO:

19.5.1. **Conta com, no mínimo, duas macas/leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 — Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 — Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

19.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO:

19.6.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 — Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 — Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

19.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CORPO MÉDICO:

- 19.7.1. A escala proposta está completa. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018
- 19.7.2. Há demonstração documental da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 7º Parágrafo Único. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 Capítulo VII, item 2, B-3

19.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

19.8.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 — Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 — Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

19.9 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:

- 19.9.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013: Artigo 26 Inciso IV alínea "b"
- 19.9.2. **O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013: Artigo 26 Inciso IV alínea "b"

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade se apresenta com muita demanda. Foram relatados de 120 a 150 atendimentos a cada plantão de 24 h.

Alguns problemas identificados recaem sobre o próprio processo de trabalho dos médicos, como rendição frágil, registros médicos inexistentes, escalas de plantonistas de outros Esrtados sem registro no CREMEPE, saídas dos plantonistas nas remoções.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM - PE - 9863 MÉDICO(A) FISCAL

21. ANEXOS



termo de vistoria solicitando atualização cadastral da unidade junto ao cremepe



notificação presencial emitida por conta do registro da unidade está vencido desde 2022

Geraldo Carlos Drieskens Carvalho dos Santos

CRM: 31078-PE Data de Inscrição: 05/05/2021 Primeira inscrição na UF:

05/05/2021

Inscrição: Secundária Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PB/14141 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico. **Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

dados do diretor médico

Razão social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA

Nome fantasia: UNIDADE MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO CRM: 4730-PE

Situação: Ativo (EM HOMOLOGAÇÃO)

Diretor Técnico: 23406-PE MARCOS FRED BATISTA MOREIRA, desde 21/12/2021

Certificado de Regularidade: 21/12/2022 - Vencido

Classificação: UNIDADE MISTA

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, S/N, centro - CEP: 55890000

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

Especialidades: Prestador sem especialidades registradas.
Serviços prestados: Prestador sem serviços registrados.
Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

unidade possui registro no cremepe porém está vencido desde 2022





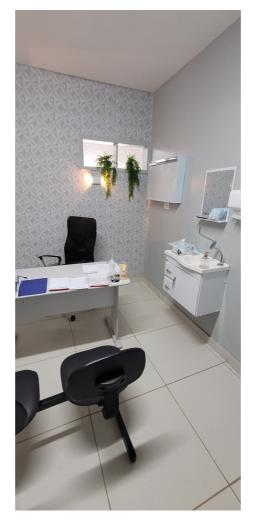
entrada dos pacientes para emergência



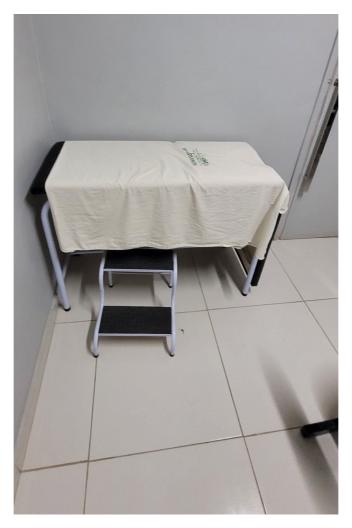
espera e recepção



sala da triagem de enfermagem onde são aferidos sinais vitais com infiltrações e mofo próximo ao aparelho de ar condicionado



consultório médico



maca no consultório médico



impressos, otoscópio e paletas descartáveis no consultório médico



sala de nebulização com dois nebulizadores portáteis e cilindro de oxigênio sem fixação



observação masculina com leitos vazios e banheiro anexo



banheiro anexo na observação pediátrica



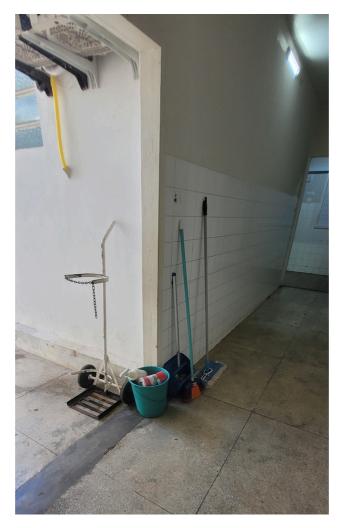
observação feminina



sala de parto



repouso médico



materiais de limpeza

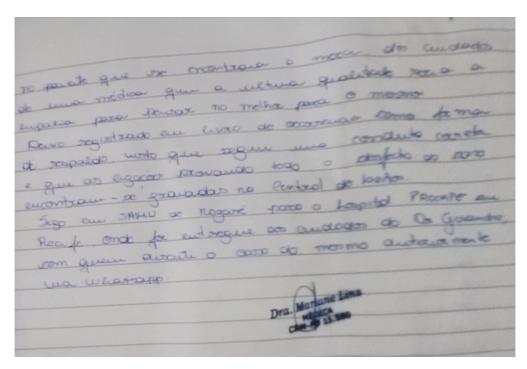


área de internação para paciente cirúrgicos eletivos

25 / 27

por ame eco e exponena (mas temos no arrigo commundo e a Denha (65/2907) do porreto por rosa made yare HEC (Nozare do Hotel, para sonat exposina to chagas no actro sampe to voligo não ero que também emergano more entre une liggio da marca Clarice do Silva Albuquisque CRH & sesses count de gama generaci e timpica inferma que man de condute as loc dro large parte mando a em ligate o que em me avergance a ot him, from a moder sugment, que me interna a partix do noment gra o parate our a scoronatilidade dino de see minio, send medica course a remarked pa orteauppers a my gun com o secreto ao signe sero o mentra informax, once observato novamente aos que los e uspos (mangereuro da tol medico), que cato e no fore as seemes pare set sans forence an O CREMER pure for men direte medico Sign pare manyor o mais prima prima

detalhe da última vez em que o livro de ocorrências médicas do plantão foi preenchido em julho de 2023



textos finais do último registro médico identificado no livro de ocorrências

	PLANTÃO MÉDICO - UNIDADE MISTA BELARMINO LUIS P ABRIL/2024		
DIA DA SEMANA	PLANTÃO 24H	PLANTÃO 12H DIURNO	BC: CIR. GERAL
DOMINGO	Dr. Ídalo Verney 16923-PB	Dr. Gabriel Abrantes Farias 36294-PE	
SEGUNDA	Dra. Mariane Costra Dias Lins 35083-PE	Dra. Aryana Marques 16282-PB	FERNANDO AUGUSTO
TERÇA	Dr. Flávio Félix 16926-PB	Dr. João Victor Alves Ribeiro 35508-PE	
QUARTA	Dr. Igor Daniel Ferreira 24196-PE	Dr. Alipio Vigolvino Neto 14791-PB	
QUINTA	Dr. Rigoberto Rodrigues 34272-PE	Dra. Marcos Brito 15569-PB	
SEXTA	Dr. Dyego Nicolau 29659-PE	Dr. Matheus Gomes 16843-PB	
SÁBADO	Dr. João Victor Alves Ribeiro 35508-PE	Dr. Dyego Nicolau 29659-PE	
	DIRETOR	O DRIESKENS I TÉCNICO E: 31078	-

escala médica apresenta muitos profissionais sem registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco